



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS (PROCRI)
Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail:
procri@unifap.br

EDITAL Nº04/2025/PROCRI/UNIFAP
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE AUXÍLIO - PEC-
PLE/UNIFAP 2025**

A **Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI)** da **Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)** no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital com o objetivo de selecionar estudantes estrangeiros(as) vinculados ao **Programa de Ensino de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE)** da UNIFAP para recebimento do auxílio financeiro visando apoiar aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1. PÚBLICO-ALVO

1.1 Podem se inscrever alunos regularmente vinculados ao **PEC-PLE/UNIFAP no ano de 2025**, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

2 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 **Estar devidamente matriculado e vinculado ao PEC-PLE/UNIFAP em 2025;** O candidato deve apresentar declaração emitida pela coordenação.

2.2 **Comprovar assiduidade nas aulas**, com frequência mínima de **75%**;

2.3 **Declarar situação de hipossuficiência financeira**, mediante preenchimento de formulário anexo II;

2.4 Ter situação regularizada quanto ao visto de permanência de estudante estrangeiro junto à Polícia Federal, **apresentando o RNM atualizado ou protocolo do processo de renovação.**

2.5 Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;

2.6 Não possuir qualquer pendência nos termos do Decreto Nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024 e da Portaria Interministerial MEC/MRE Nº 7, de 4 de junho de 2024, ou qualquer outra legislação vigente que discipline o PEC-G.

3 DO AUXÍLIO E NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas **6 (seis) vagas**, com concessão de uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** a cada beneficiário, durante 5 (cinco) meses, referentes ao período de agosto a dezembro de 2025.

3.2 O pagamento da bolsa será realizado em conta corrente exclusiva do(a) estudante.



3.3 Não é permitida conta conjunta ou de terceiros.

4 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DATA DE INSCRIÇÃO

4.1 O(A) candidato(a) deverá preencher e apresentar os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição (Anexo I);

II – Atestado de vínculo PEC-PLE;

III – Declaração de hipossuficiência financeira (Anexo II)

IV – Cópias de documentos pessoais: Passaporte, CPF e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) atualizado e vigente ou Protocolo de Prorrogação junto à Polícia Federal ou Protocolo de agendamento para confecção do RNM;

V – Comprovante bancário do aluno (a);

VI – Documentos adicionais, se solicitados.

4.2 O candidato deverá encaminhar os documentos acima para o email: evento.procri@unifap.br com assunto “NOME DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO EDITAL Nº 04/2025/PROCRI/UNIFAP” no período **de 12 a 15 de agosto de 2025**.

5 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 **Critérios de classificação (ordem de prioridade):**

I – Ordem de inscrição;

II – Maior frequência nas aulas;

III – Maior idade.

5.2 Serão priorizados os alunos que demonstrarem maior necessidade socioeconômica e comprometimento com o programa.

5 DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil após o resultado, utilizando o formulário constante no ANEXO III, devidamente fundamentado e encaminhar para o email: evento.procri@unifap.br que será julgado no prazo de 01 (um) dia útil, contados após o término do prazo para recorrer.

5.2 Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis aos candidatos recorrentes pelo prazo de dois dias úteis a contar do término do prazo do julgamento. A resposta do recurso será encaminhada via email ao candidato.



5.3 Não será aceito recurso extemporâneo, e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

5.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

6 CRONOGRAMA

Evento	Dia
Lançamento do Edital	12/08/2025
Inscrição	12 a 15/08/2025
Resultado Preliminar	18/08/2025
Prazo para Recursos	19/08/2025
Resultado Final	20/08/2025

7 DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

7.1 Ao estudante-convênio selecionado para obtenção dessa Bolsa PEC-PLE caberá:

I - Seguir as normas do PEC-G;

II - Obter índice de frequência mínima (75%) às aulas e seguir as orientações dos professores;

III - Manter atualizados os seus dados pessoais junto à UNIFAP.

7.2 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o desligamento ou suspensão de auxílio, e o ressarcimento ao erário dos valores pagos no âmbito deste edital.

8 DESLIGAMENTO

8.1 O estudante-convênio selecionado pela UNIFAP terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

I - Conclusão do Curso;

II - Desligamento do PEC-G;

III - Evasão do estudante do Curso;

IV - Trancamento da matrícula no(s) semestre(s) de recebimento do Auxílio, com exceção de casos de doença grave do estudante ou de familiares;

V - Falsidade de documento ou de informação prestada pelo estudante, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto ou pelos órgãos de controle;

VI - Pedido de desligamento do PEC-PLE por parte do estudante;



- VII - Decisão judicial;
- VIII - Falecimento do estudante;
- IX - Transferência para outra Instituição de Ensino Superior (IES);
- X - Não atualização da prorrogação do visto anual junto à Polícia Federal.
- XI - Ser beneficiário de outro auxílio financeiro.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A PROCRI seguirá, para a execução do presente edital, as datas previstas, conforme cronograma do item 6 deste edital. Caso alterações sejam necessárias, o fato será comunicado através de retificação do edital a ser publicada no site da PROCRI;
- 9.2 A simples inscrição não garante a seleção do estudante à bolsa.
- 9.3 Os casos omissos serão analisados pela PROCRI.
- 9.4 A participação neste processo implica na aceitação total das normas deste edital.

Macapá, 12 de agosto de 2025

José Caldeira Gemaque Neto
Pró-Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais - PROCRI
Portaria nº 1327/2020-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS (PROCRI)
Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail:
procri@unifap.br

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NACIONALIDADE: _____

Nº CRNM: _____

Situação Regular: Sim () Não ()

ENDEREÇO NO

BRASIL: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

Macapá, _____ de agosto de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, portador(a) do CPF n° _____ e Passaporte n° _____, declaro para os devidos fins que:

1. Encontro-me em situação de hipossuficiência financeira, com renda familiar mensal per capita inferior a R\$ _____ (preencher valor de referência, se aplicável);
2. Não possuo vínculo empregatício formal ou outra fonte de renda estável que supra minhas necessidades básicas;
3. Comprometo-me a informar imediatamente a coordenação do PEC-PLE/UNIFAP sobre qualquer alteração em minha situação socioeconômica durante a vigência da bolsa.

Macapá, _____ de agosto de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a